

Cálculo dos valores da hora e do dia de trabalho por índice remuneratório

A remuneração horária normal é calculada através da fórmula $(Rb \times 12)/(52 \times n)$, sendo Rb a remuneração mensal fixada para o respectivo escalão e n o n.º 35, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º. [artigo 61.º do ECD]

Da aplicação desta fórmula resulta o desconto ilíquido por hora constante da tabela abaixo, não podendo o valor máximo do desconto assim calculado ser superior ao valor correspondente à remuneração diária.

A remuneração diária corresponde a 1/30 da remuneração mensal [artigo 155.º n.º 3 da LTFP], sendo esse o desconto ilíquido a fazer em caso de ausência a um dia.

	Índice	Vencimento ilíquido	Valor/hora ilíquido	Valor/dia ilíquido
Téc. Esp. Não Lic. Sem CCP	89	809,33 €	5,34 €	26,98 €
Téc. Esp. Não Lic. Com CCP	112	1 018,48 €	6,72 €	33,95 €
Téc. Esp. Lic. Sem CCP	126	1 145,79 €	7,55 €	38,19 €
Téc. Esp. Lic. Com CCP	151	1 373,13 €	9,05 €	45,77 €
Nível II de vencimentos	156	1 418,60 €	9,35 €	47,29 €
1.º escalão	167	1 518,63 €	10,01 €	50,62 €
2.º escalão	188	1 709,60 €	11,27 €	56,99 €
3.º escalão	205	1 864,19 €	12,29 €	62,14 €
4.º escalão	218	1 982,40 €	13,07 €	66,08 €
	223	2 027,87 €	13,37 €	67,60 €
5.º escalão	235	2 137,00 €	14,09 €	71,23 €
6.º escalão	245	2 227,93 €	14,69 €	74,26 €
7.º escalão	272	2 473,46 €	16,31 €	82,45 €
8.º escalão	299	2 718,99 €	17,93 €	90,63 €
9.º escalão	340	3 091,82 €	20,39 €	103,06 €
10.º escalão	370	3 364,60 €	22,18 €	112,15 €

Docentes que progrediram em 2018 [*]

2.º escalão	188	1 566,37 €	10,33 €	52,21 €
3.º escalão	205	1 748,25 €	11,53 €	58,27 €
4.º escalão	218	1 893,74 €	12,49 €	63,12 €
5.º escalão	235	2 021,05 €	13,33 €	67,37 €
6.º escalão	245	2 159,73 €	14,24 €	71,99 €
7.º escalão	272	2 289,31 €	15,09 €	76,31 €
8.º escalão	299	2 534,84 €	16,71 €	84,49 €
9.º escalão	340	2 812,20 €	18,54 €	93,74 €
10.º escalão	370	3 160,02 €	20,84 €	105,33 €

[*] Nos termos do n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017 (LOE 2018), o pagamento dos acréscimos remuneratórios a que o trabalhador tem direito é faseado, sendo, até 31 de agosto de 2018, de 25%.